

PAD nº: 7502/2023-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1203724

SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 009/2025
PROCESSO n.º: 2025/2387318
OBJETO: A execução do projeto "JOVEM EMPREENDEDOR – EMPREENDEDORISMO SUSTENTAVEL", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento (ANEXO 46, processo administrativo n.º 2025/2387318).
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESPA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 13.953.842/0001-00, localizada na Rua Aristides Lobo, n.º 191, Bairro: Campina, CEP: 66053-020, na cidade de Belém/PA.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 c/c art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA: Considerando que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESPA, por meio do projeto: JOVEM EMPREENDEDOR – EMPREENDEDORISMO SUSTENTAVEL, que foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.
Bem como, outro requisito para haver a INEXIGIBILIDADE no chamamento público seria a necessidade desta entidade está previamente nominada, o que restou devidamente demonstrado no processo em epígrafe, eis que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESPA logrou êxito em ser identificada expressamente como a entidade beneficiária.
Belém/PA, 29 de Maio de 2025.
Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1203638

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025
EXERCÍCIO: 2025
PROCESSO Nº: 2025/2387318
DATA DE RATIFICAÇÃO: 28/05/2025
OBJETO: A execução do projeto "JOVEM EMPREENDEDOR – EMPREENDEDORISMO SUSTENTAVEL", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento (ANEXO 46, processo administrativo n.º 2025/2387318).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014: art. 29.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESPA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 13.953.842/0001-00, localizada na Rua Aristides Lobo, n.º 191, Bairro: Campina, CEP: 66053-020, na cidade de Belém/PA.
Considerando parecer jurídico acostado aos autos (ANEXO 61), o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 009/2025 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Protocolo: 1203639

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2387318
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025
Objeto: A execução do projeto "JOVEM EMPREENDEDOR – EMPREENDEDORISMO SUSTENTAVEL", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 49).
Data de Assinatura: 29/05/2025
Vigência: 29/05/2025 à 30/09/2025
Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Gestore(a)s da parceria: ENIO ATILIO GLORIA DA SILVA (5979814/1) e RAFAELA BEATRIZ VIEIRA DE ASSUNÇÃO (5987117/1)
Unidade Orçamentária: 65.201
Funcional Programática: 24. 392.1512.8423
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recursos: 01 500 0000 01
Plano Interno (PI): 24DF4266310
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESPA

CNPJ nº: 13.953.842/0001-00
Endereço: Rua Aristides Lobo, n.º 191, Bairro: Campina, CEP: 66053-020, na cidade de Belém/PA
Ordenador de Despesa: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1204028

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 64032/2025
OBJETIVO: Participar a audiência pública para a revisão do PPA 2024-2027, no município de Santarém.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM / 09/06/2025 - 10/06/2025 Nº Diárias: 1
SANTAREM / BELEM / 10/06/2025 - 10/06/2025 Nº Diárias: 0.5
NOME: DEBORA DE AGUIAR GOMES
MATRÍCULA: 57212618
CPF: 84172860206
CARGO/FUNÇÃO:
COORDENADOR / DIRECAO
ORDENADOR: STEPHANIE FLAVIA FERREIRA DE CARVALHO CPF: 09487672605

Protocolo: 1203867

PORTARIA Nº 391/2025-GAB/SIND Belém, 29 de maio de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 678/2022-GAB/SIND, de 27/06/2022, publicada no DOE edição nº 35.024 de 28/06/2022, bem como, os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/415301 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor da servidora A.D.C., matrícula nº 760030-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõe o art. 177, VI, da Lei 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras LAZILDA CONCEIÇÃO LOBATO REIS, matrícula nº 5437091-4, CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1 e ANDREIA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 57234116-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogada por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC
PORTARIA Nº 392/2025-GAB/SIND. Belém, 29 de maio de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1332501 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores DEJAIR TRINDADE PICAÑO, Mat. nº 54182711-3 e DENIZE MORAIS DOS SANTOS FREIRE, Mat. nº 57192076-2 e, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC